

PROJETO DE LEI Nº 054 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.730.000,00 (dois milhões setecentos e trinta mil reais), consignados nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.05.01 – Obras e Serviços Municipais

FUNÇÃO:- 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO:- 452– Serviços Urbanos

PROGRAMA:- Infra Estrutura Urbana

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0039

PROJETO:- Manutenção Serviços Urbanos

CÓDIGO DO PROJETO:- 2037

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR R\$ 2.730.000,00

FONTE 05 – FEDERAL

Código Aplicação – 100.087

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, do repasse efetuado pelo Governo Federal, através do Ministério das Cidades, para construção de Unidades Habitacionais, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64

Art. 3º- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA, vigentes para o exercício, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em 06 de novembro de 2025

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal